



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, de Itapipoca, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e autoriza a educação infantil, com validade até 31.12.2006.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 01255183-0	PARECER Nº 0804/2002	APROVADO EM: 26.11.2002

I – RELATÓRIO

Maria Porfírio Sampaio, diretora da Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, situada na Avenida Duque de Caxias, 1181, Itapipoca, mediante Processo Nº 01255183-0, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a autorização para ministrar a educação infantil.

A Instituição Escolar é mantida pelo Instituto São Vicente de Paulo, conforme inscrição no CNPJ Nº 05.479.860/0001-73.

O processo está elaborado de modo a permitir as seguintes observações:

A Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês é uma instituição que tem como finalidade ministrar a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e cursos profissionalizantes. A referida unidade é mantida pela Diocese de Itapipoca, sem fins lucrativos; possui em suas instalações físicas: diretoria, secretaria, biblioteca, salas de aula, quadra de esporte, piscina, capela, área arborizada, banheiros masculino e feminino, área de circulação, dependências destinadas à educação infantil, bebedouro, biblioteca, banheiros adequados à educação infantil, laboratório de informática. Quanto ao currículo, oferece 880 horas de atividade anual, no ensino fundamental, 3004 horas de atividades no total geral do ensino médio. Mantém em seu corpo docente 26 professores, dos quais 14 são licenciados em Pedagogia, Estudos Sociais, Letras, Educação Física, Ciências Religiosas, Engenheiro Agrônomo, História, Formação do Magistério da 1ª à 4ª, complementando com 12 autorizações precárias.

O cargo de diretor é exercido pela Professora Maria Porfírio Sampaio, Registro Nº 1001, e o de Secretária, pela Sra. Maria de Fátima de Jesus, Registro Nº 1868.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0804/2002

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo pode ser considerado como obedecendo às normas gerais deste Conselho, às prescrições da Lei Nº 9.394/96, e às demais prescrições contidas na legislação.

III – VOTO DO RELATOR

Pela análise do processo, podemos concluir que a solicitação poderá ser atendida.

Votamos pelo credenciamento da Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação dos referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos e pela autorização da educação infantil, pelo prazo de 05 anos, até 31.12.2006.

Quando retornar a este Conselho para a implementação de qualquer item deste parecer, a escola deverá anexar 01(uma) via do seu regimento escolar devidamente atualizado segundo as normas legais uma completa coleção de fotografias de suas dependências, bem como, os indicadores de melhorias do corpo docente, biblioteca e equipamentos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2002.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0804/2002
SPU Nº 01255183-0
APROVADO EM: 26.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC